

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA GABINETE DO REITOR



Av. Ene Garcez, 2413 – Bairro Aeroporto CEP 69.304-000 Boa Vista/RR - Fone (095)621-3100 - Fax (095)621-3101

Resolução Nº 010/05-GR

Suspende, ad referendum, por tempo indeterminado o recebimento de pedidos de revalidação de diploma de curso de graduação expedido por universidade estrangeira, para o ano de 2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE,

Considerando, falhas operacionais no recolhimento da taxa para pedido de revalidação de diploma,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por tempo indeterminado, o recebimento de pedidos de revalidação de diploma de curso de graduação expedido por universidade estrangeira, para o ano de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 25 de abril de 2005.

Prof. Roberto Ramos Santos

eitor